



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º /2015 (Do Sr. Hugo Leal)

Requer a inclusão do Professor Dr. Flávio Emir Adura, Diretor Científico da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - ABRAMET, na relação de convidados para realização de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Viação e Transportes e de Educação, para discutir a segurança no transporte escolar, em decorrência da tramitação do Projeto de Lei nº 5596/2009, e seus apensados, e da Resolução do CONTRAN nº 533, de 17 de junho de 2015, que tratam respectivamente da exigência de monitor auxiliar e de dispositivo de segurança no transporte de escolares.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a inclusão do Professor Dr. Flávio Emir Adura, Diretor Científico da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - ABRAMET, na relação de convidados para realização de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Viação e Transportes e de Educação, para discutir a segurança no transporte escolar, em decorrência da tramitação do Projeto de Lei nº 5596/2009, e seus apensados, e da Resolução do CONTRAN nº 533, de 17 de junho de 2015, que tratam respectivamente da exigência de monitor auxiliar e de dispositivo de segurança no transporte de escolares, requerida por meio do Requerimento nº 82/2015 de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A ABRAMET é uma entidade médica, sem fins lucrativos, que congrega os especialistas em Medicina de Tráfego (Resolução CFM nº.1.634/2002), desenvolvendo ações, estudos e pesquisas visando à prevenção de acidentes decorrentes da mobilidade humana, procurando evitá-los ou mitigar a dor por eles provocada. Assim, considerando a grande competência e engajamento dessa instituição para a redução de acidentes no Brasil, entendemos que a sua participação na Audiência Pública requerida certamente contribuirá para a elevação da qualidade do debate.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2015.

Deputado **Hugo Leal**
PROS/RJ